



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



## FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR

<b>CÓDIGO:</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR:</b> Contabilidade Avançada II	
<b>UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE:</b> Faculdade de Ciências Contábeis		<b>SIGLA:</b> FACIC
<b>CH TOTAL TEÓRICA:</b> 30 horas	<b>CH TOTAL PRÁTICA:</b> 30 horas	<b>CH TOTAL:</b> 60 horas

1. **OBJETIVOS**

Considerando os aspectos objetivos e subjetivos presentes nas normas, que exigem a formação de profissionais com a habilidade de exercer julgamento profissional, a disciplina tem por objetivo desenvolver junto aos alunos temas avançados de contabilidade, baseados nas normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), convergidas às IFRS (*International Financial Reporting Standard*), que tratam dos ativos não financeiros, passivos e receitas. Especificamente, espera-se que os estudantes sejam capazes de:

1. Apresentar e debater com os alunos os conceitos e elementos das normas do CPC que tratam sobre os ativos não financeiros, passivos e receitas.
2. Tratar os aspectos práticos sobre reconhecimento, mensuração e evidenciação dos elementos conforme regras dispostas no CPC e IFRS.
3. Aplicar os diversos elementos das referidas normas a transações e outros eventos, de forma a possibilitar uma compreensão avançada dos temas, necessários ao exercício da profissão contábil.

Espera-se também que a disciplina possa contribuir para o desenvolvimento de análise crítica nos alunos de forma a possibilitar o exercício do julgamento profissional exigido pelas normas, além de desenvolver o trabalho em equipe e raciocínio. Adicionalmente, a disciplina pretende desenvolver nos alunos a habilidade de auto aprendizado, dado a constante atualização das normas emitidas pelo CPC.

2. **EMENTA**

1. Ativos não financeiros
2. Passivos
3. Receitas

3. **PROGRAMA**

1. Ativos não financeiros
  - 1.1. Redução ao Valor Recuperável de Ativos– (CPC 01)
  - 1.2. Ativo Imobilizado (CPC 27)
  - 1.3. Ativo intangível (CPC 04)
  - 1.4. Custos de Empréstimos (CPC 20)

- 1.5. Propriedades para Investimentos (CPC 28)
- 1.6. Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06)
- 1.7. Subvenção e Assistência Governamentais (CPC 07)
- 1.8. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada (CPC 31)
- 1.9. Estoques (CPC 16)
2. Passivos
  - 2.1. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25)
3. Receitas
  - 3.1. Receitas (CPC 47)

#### 4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Curso de contabilidade introdutória em IFRS e CPC**. São Paulo: Atlas, 2014.

GELBCKE, Ernesto Rubens *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

LEMES, Sirlei. **Contabilidade internacional para graduação**: texto, estudos de casos e questões de múltipla escolha. São Paulo: Atlas, 2010.

#### 5. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LIMA, Luiz Murilo Strube. **IFRS: entendendo e aplicando as normas internacionais de contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

NATAN, Szuster, *et al.* **Contabilidade geral**: introdução à contabilidade societária. 4. ed. atual. de acordo com a Lei n.11.941/09, pronunciamentos CPC, incluindo CPC-PME até 31.12.2012. São Paulo: Atlas, 2013.

SANTOS, João José dos. **IFRS manual de contabilidade internacional**. São Paulo: Lex: CENOFISCO, 2007.

SCHMIDT, Paulo. **Avaliação de ativos intangíveis**: Goodwill, capital intelectual, marcas e patentes, propriedade intelectual, pesquisa e desenvolvimento. 2. ed. atual. pela Lei nº 11.638/07, CPC nº 04/08, IFRS nº 03 (rev. em 2008) e IAS 38 (rev. em 2008). São Paulo: Atlas, 2009.

#### 6. APROVAÇÃO

Prof. Dr. Vidigal Fernandes Martins

Prof. Dr. Lucimar Antônio Cabral de Ávila

Coordenador dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis    Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis



Documento assinado eletronicamente por **Vidigal Fernandes Martins, Coordenador(a)**, em 28/07/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Antônio Cabral de Ávila, Diretor(a)**, em 29/08/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3787575** e o código CRC **C565BE28**.

